



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 1370.01.0028563/2022-22

<b>Empreendedor:</b> VITAL AMBIENTAL S.A.	<b>ENGENHARIA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 02.536.066/0001-26
<b>Empreendimento:</b> VITAL AMBIENTAL S.A.	<b>ENGENHARIA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 02.536.066/0004-79
<b>Processo Administrativo:</b> 01273/2002/005/2013	<b>Município:</b> Santana do Paraíso/MG	
<b>Assunto:</b> Arquivamento de Processo Administrativo		

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, no exercício da competência estabelecida pelos art. 51 do Decreto Estadual nº 47.787/2019 e art. 33, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.383/2018, decide:

Adiro à exposição de motivos contida na Papeleta de Despacho 204/2022 (Id. SEI 49043808) para determinar o arquivamento do Processo Administrativo N. 01273/2002/005/2013 (SIAM), de Licença de Instalação + Licença de Operação, formalizado pelo empreendedor/empreendimento VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., para as atividades de: (i) "aterro para resíduos perigosos - classe I" (código F-05-11-8 da DN COPAM n. 217/2017), para uma área útil de 2 ha; e (ii) "aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil" (código F-05-12-6 da DN COPAM n. 217/2017), para uma área útil de 10 ha, a pedido do empreendedor.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias. Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado - ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado - ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida.

Publique-se e arquive-se.

Fabrício de Souza Ribeiro  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - Supram/LM  
MASP.: 1077791-0



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 04/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49124995** e o código CRC **F0E2448D**.